

**LEI MUNICIPAL Nº 5029
PROJETO DE LEI Nº 5452**

**“REVOGA “IN TOTUM” A LEI MUNICIPAL Nº 4282, DE 17.12.2015,
QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À
EMPRESA ESQUADRA MARCENARIA SOCIEDADE LTDA - ME”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal nº 4282, de 17.12.2015, que dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso à empresa Esquadra Marcenaria Sociedade Ltda - ME.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de julho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal